PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER."

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Desporto e Lazer, anexo à presente Lei.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura a divulgação e a progressiva realização dos objetivos e metas deste plano, visando a dar conhecimento e acompanhamento de sua implementação à sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade, acesse: https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: 8JSG9SM1KSZHFBL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o Plano Municipal de Desporto e Lazer de Ivoti – 2027-2036, instrumento destinado a orientar e fortalecer as políticas públicas municipais de esporte e lazer para os próximos dez anos.

O Plano foi elaborado considerando as necessidades e demandas do Município, a partir das contribuições obtidas por meio de questionário aplicado durante a Conferência Municipal do Desporto, bem como das discussões realizadas em reuniões do Conselho Municipal de Desporto (CMD), garantindo a participação da comunidade e dos representantes do setor na definição das prioridades e diretrizes.

O documento contempla oito eixos estratégicos, abrangendo o esporte de participação, educacional, de rendimento, práticas corporais, inclusão social e para desporto, fomento e financiamento, lazer, além da governança, gestão e infraestrutura esportiva.

Sua instituição busca assegurar maior organização e continuidade às ações desenvolvidas pelo Município, ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer, valorizar atletas e entidades esportivas, qualificar os espaços públicos e fortalecer os mecanismos de incentivo e financiamento do esporte.

A execução das ações previstas ocorrerá de forma gradual, observando as prioridades da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo o acompanhamento e a avaliação dos resultados ao longo de sua vigência.

Diante da importância do planejamento e do fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Valdir José Ludwig
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VALDIR JOSE LUDWIG:77374355068
Em 13 de Novembro de 2026 às 14:13:07

Para verificar a autenticidade, acesse: https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: 8JSG9SM1KSZHFBL